



RESOLUÇÃO N.º 01/2021 – ANAUNI/CSA

A DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ADVOGADOS DA UNIÃO - ANAUNI, por intermédio de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, incisos V e XVII, do Estatuto desta entidade, e considerando o resultado de enquete promovida pela ANAUNI no segundo semestre de 2020, na qual a maioria dos votantes manifestou-se favoravelmente à desterritorialização da atuação contenciosa, porém entendeu que o modelo apresentado pela Portaria PGU 26/2020 mereceria ajustes, bem como a deliberação da Diretoria da ANAUNI em reunião realizada em 1º de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho – GT com a finalidade de estudar e propor formas de aperfeiçoar o modelo de desterritorialização implementado pela Procuradoria-Geral da União - PGU por meio da Portaria PGU nº 26/2020.

Parágrafo único. O GT reunirá impressões, sugestões e críticas dos associados que atuam nos órgãos de execução da PGU para, após o processamento das informações, apresentar um estudo ao órgão de direção superior, a título de contribuição para o aprimoramento do modelo.

Art. 2º O Grupo de Trabalho deverá encaminhar ao Presidente da ANAUNI, no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta resolução, um relatório conclusivo com o resultado de suas atividades e propostas concretas para aperfeiçoamento do modelo de desterritorialização adotado pela PGU.

§ 1º O Presidente da ANAUNI submeterá as propostas do Grupo de Trabalho ao referendo da Diretoria da associação, antes do encaminhamento à Procuradoria-Geral da União.

§ 2º As deliberações do Grupo de Trabalho deverão ocorrer por consenso entre os respectivos membros.

§ 3º O prazo fixado no *caput* poderá ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias, caso necessário.

Art. 3º O Grupo de trabalho se reunirá, preferencialmente, por meio virtual.

Parágrafo único. Caso seja necessário, a ANAUNI custeará o deslocamento e a hospedagem dos membros do Grupo de Trabalho a Brasília/DF, para reuniões presenciais expressamente convocadas pelo Coordenador, mediante prévia solicitação à Presidência e à Diretoria Financeira desta associação.

Art. 4º O Grupo de Trabalho é composto pelos seguintes Advogados da União:

I - o Diretor Jurídico da ANAUNI, Sérgio Eduardo Freire Miranda (PU/PI) - Coordenador;

II - o Diretor Administrativo Adjunto da associação, Luís Fernando Teixeira Canedo (PU/GO) - Coordenador Substituto;

III - Diego Carvalho Marins (PU/AM) - representante da Primeira Região;



- IV - Quésia Maria Mendes Neiva (PRU-2) - representante da Segunda Região;
V – Lucila Morales Piato Garbelini (PRU-3) - representante da Terceira Região;
VI - Fábio Gomes Pina (PU-SC) - representante da Quarta Região; e
VII - Daniel Leão Carvalho (PSU Campina Grande-PB) - representante da Quinta Região.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação na área específica do sítio eletrônico da ANAUNI.

Brasília, 12 de abril de 2021.

CLÓVIS DOS SANTOS ANDRADE

Presidente da Associação Nacional dos Advogados da União – ANAUNI